

DECRETOS

**DECRETO Nº 45.300,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2000**

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Sindicato Rural de Vinhedo e da Associação dos Produtores Rurais de Louveira, Vinhedo e Região, de salas que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista das manifestações do Secretário de Agricultura e Abastecimento e do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Sindicato Rural de Vinhedo e da Associação dos Produtores Rurais de Louveira, Vinhedo e Região, de (02) duas salas localizadas no prédio da Casa da Agricultura de Vinhedo, com as características e medidas descritas nos elementos técnicos anexos aos processos SAA-133.038/99 e 133.039/99.

Parágrafo único - As salas de que trata este decreto serão destinadas à instalação das sedes das referidas entidades representativas.

Artigo 2º - A permissão de uso será formalizada mediante termo a ser lavrado pela Procuradoria Regional de Campinas, da Procuradoria Geral do Estado, do qual constarão as condições estabelecidas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 2000
MÁRIO COVAS
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de outubro de 2000.

**DECRETO Nº 45.301,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2000**

Retifica o artigo 1º do Decreto nº 43.269, de 2 de julho de 1998, que cria o Parque Estadual do Aguapeí, declara de utilidade pública as áreas necessárias, e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 43.269, de 2 de julho de 1998, fica retificado na seguinte conformidade:

"Artigo 1º - Fica criado o Parque Estadual do Aguapeí, localizado nos Municípios de Castilho, Nova Independência, Guaracá, São João do Pau D'Alho, Monte Castelo e Junqueirópolis, perfazendo uma área de 9.043,9741 ha."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 1998.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 2000
MÁRIO COVAS
José Ricardo Alvarenga Tripoli
Secretário do Meio Ambiente
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de outubro de 2000.

**DECRETO Nº 45.302, DE 16
DE OUTUBRO DE 2000**

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos e as funções-atividades vagos constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Fica retificado o Anexo I, do Decreto nº 43.855, de 23 de fevereiro de 1999, na parte em que transferiu o cargo provido por Maria Leonice de Oliveira, R.G. 8.314.437, do Quadro da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para o Quadro da Procuradoria Geral do Estado, para constar que o cargo é de Oficial de Serviços e Manutenção.

Artigo 4º - Fica retificado o Anexo I, do Decreto nº 44.755, de 10 de março de 2000, na parte em que transferiu o cargo provido de Deise de Faria Pereira, R.G. 9.972.967, do Quadro da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para o Quadro da Procuradoria Geral do Estado, para constar que o cargo é de Atendente.

Artigo 5º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação

dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;
- III - situação do cargo ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na seguinte conformidade:

- I - o artigo 3º, a 24 de fevereiro de 1999;
- II - o artigo 4º, a 11 de março de 2000.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 2000
MÁRIO COVAS
João Carlos de Souza Meirelles
Secretário de Agricultura e Abastecimento
José Ricardo Alvarenga Tripoli
Secretário do Meio Ambiente
Edson Ortega Marques
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
José da Silva Guedes
Secretário da Saúde
Nagashi Furukawa
Secretário da Administração Penitenciária
Antonio Carlos de Mendes Thame
Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de outubro de 2000.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 45.302, de 16 de outubro de 2000

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
TRABALHADOR BRAÇAL	1	N.E.	SQC-III	LUCIENE PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	23.544.649-X	OSMA	QSAA
ASSISTENTE SOCIAL	1	N.U.	SQF-II	SIMONE DE ANDRADE	25.356.202	QSS	QSAP
MOTORISTA	1	N.I.	SQF-II	AGENOR GARCIA	9.085.746	QSS	QSAP
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2	N.U.	SQC-III	ABELINA AMÉLIA FERREIRA COUTO	9.132.423	QSADS	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	ANGELVIR FARIAS LUPPI	20.111.595	QSADS	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	ISMAEL D'AFONSECA MARQUES	6.687.102-5	QSADS	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	DALVA DE MORAES RESCA	8.445.508-1	QSADS	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	MARIA DA GLÓRIA LOPES PONTES	14.679.970	QSADS	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	MARLENE DE LIMA BARRETO	14.697.235	QSADS	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	CARMELITA GOMES DE ARAÚJO ALVES DA CRUZ	16.858.047	QSADS	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	MARIA SELMA DE OLIVEIRA RAMOS	20.703.272-5	QSADS	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	CÉLIA DA SILVA SANTOS	17.845.936-7	QSADS	QSS

ANEXO II

a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 45.302, de 16 de outubro de 2000

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
MOTORISTA	1	N.I.	SQF-II	AILTON DIAS GUEDES	15.788.341	DISPENSA	QSAP	QSS
TRABALHADOR BRAÇAL	1	N.E.	SQC-III	AVELINO DE SOUZA FILHO	5.064.262	APOSENTADORIA	QSAA	QSMA
ASSISTENTE SOCIAL	1	N.U.	SQF-II	MARIA BERNADETE VIEIRA	13.591.665-9	DISPENSA	QSAP	QSS
CHEFE DE SEÇÃO	7	C.	SQC-I	ADELAIDE DOS REIS LUZ	8.188.947	EXONERAÇÃO	QSGGE	QSRHSO
CHEFE DE SEÇÃO	7	C.	SQC-I	ANTONIO MARCELINO	2.336.088	APOSENTADORIA	QSGGE	QSRHSO
CHEFE DE SEÇÃO	7	C.	SQC-I	APARECIDA MÁRIA DE MORAES GOMES	7.364.823	EXONERAÇÃO	QSGGE	QSRHSO
CHEFE DE SEÇÃO	7	C.	SQC-I	AUSENIR VILLAMARIN	1.545.704	APOSENTADORIA	QSGGE	QSRHSO
CHEFE DE SEÇÃO	7	C.	SQC-I	BENEDITA DE MOURA DA SILVA	12.644.608	EXONERAÇÃO	QSGGE	QSRHSO
CHEFE DE SEÇÃO	7	C.	SQC-I	BENEDITA MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO	8.199.294	EXONERAÇÃO	QSGGE	QSRHSO
CHEFE DE SEÇÃO	7	C.	SQC-I	CARLOS FENILLE	2.771.306	EXONERAÇÃO	QSGGE	QSRHSO
CHEFE DE SEÇÃO	7	C.	SQC-I	CELIA LEME DA SILVA	7.720.496	EXONERAÇÃO	QSGGE	QSRHSO
CHEFE DE SEÇÃO	7	C.	SQC-I	CLEUSA BENEDITA CRUZ	7.345.054	EXONERAÇÃO	QSGGE	QSRHSO
CHEFE DE SEÇÃO	7	C.	SQC-I	DALMI FERREIRA DE MORAES	9.220.068	EXONERAÇÃO	QSGGE	QSRHSO
CHEFE DE SEÇÃO	7	C.	SQC-I	DORIVAL DAVID	7.185.297-9	EXONERAÇÃO	QSGGE	QSRHSO
CHEFE DE SEÇÃO	7	C.	SQC-I	EGLES DE BARROS	4.212.393	APOSENTADORIA	QSGGE	QSRHSO
CHEFE DE SEÇÃO	7	C.	SQC-I	EIKO SHIRATORI	3.322.385	EXONERAÇÃO	QSGGE	QSRHSO
ENCARREGADO DE SETOR	4	C.	SQC-I	ALICE DA SILVA MENDES	2.605.089	APOSENTADORIA	QSGGE	QSRHSO

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,07 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,17

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (13) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503